



PARA O COMITÊ DE INDICAÇÕES

12GE

Este Comitê tem como objetivo auxiliar os Curadores no preenchimento das vagas disponíveis na Junta de Curadores e na composição do Comitê Executivo.

A principal atividade deste Comitê é a preparação de listas de candidatos.

1. COMPOSIÇÃO

- a) Um coordenador, indicado pelo presidente da Junta de Curadores e eleito pela mesma na Reunião Anual;
- b) O Secretário Geral; e
- c) Todos os Curadores.

2. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA LISTA

- a) A lista deve ser composta por membros de reconhecida competência, equilíbrio emocional, experiência administrativa e de serviço no Nar-Anon.
- b) A avaliação dos candidatos não deve levar em conta o interesse pessoal e sim as necessidades dos serviços do Nar-Anon.
- c) O Comitê deve ser orientado pelo Conceito Quatro ao observar as qualidades pessoais dos candidatos.

3. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

- a) Enviar, às Áreas, correspondência solicitando encaminhamento de currículos de candidatos a Curador, para preenchimento das vagas e informando os procedimentos necessários, a saber:
 - ◀ Leitura atenciosa do Guia do ENSNAR “Para a Junta de Curadores”- 13GE - Aprovação dos candidatos selecionados, em Assembleia de Área.
 - ◀ Envio, para o coordenador do Comitê de Indicações, até 30 de novembro, de cópia da Ata da Assembleia, onde constem o nome e o número de votos obtidos por candidato, acompanhada dos currículos dos dois candidatos mais votados, preenchidos pelos mesmos.
 - ◀ Em caso de empate entre os candidatos a Curador, o desempate deverá ser feito na própria Assembleia.
 - ◀ Mesmo nos anos em que a Área não tenha que preencher vaga na Junta de Curadores, podem ser enviados nomes que constarão da lista a ser apreciada na reunião de fevereiro. Neste caso não é necessário constar o número de votos dos nomes enviados.

- b) Anexar, à correspondência citada acima, o Guia do ENSNAR “Para a Junta de Curadores - 13GE” e o modelo de currículo.
- c) Solicitar à Junta de Curadores, que os currículos dos candidatos indicados pela Junta sejam enviados, também, até 30 de novembro.
- d) Submeter à aprovação da Junta de Curadores, na reunião de fevereiro, a lista e os currículos recebidos das Áreas e da Junta de Curadores.
- e) Após a reunião da Junta de Curadores, em fevereiro, informar às Áreas sobre a aprovação, ou não, de seus candidatos, agradecendo a participação dos mesmos no processo de eleição. Quando a Junta não aprovar os candidatos indicados pela Área, o motivo deve ser informado.
- f) Providenciar cópias dos currículos dos candidatos escolhidos pela Junta de Curadores, em número suficiente para todos os membros votantes da Conferência de Serviços Gerais.
- g) Arquivar, no ENSNAR, após a Conferência de Serviços Gerais, os originais dos currículos.
- h) Encaminhar, à Junta de Curadores, na reunião de fevereiro, lista de ex-Curadores para auxiliar na composição do Comitê Executivo.
- i) Apresentar relatórios trimestrais à Junta de Curadores e anualmente à Conferência de Serviços Gerais.
- j) Revisar, quando necessário, o guia de procedimentos.
- k) Levar à Conferência os originais de todos os currículos recebidos.

4. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS NA CONFERÊNCIA

- a) Solicitar que os candidatos presentes e os membros não votantes deixem o recinto, durante o procedimento de votação dos candidatos a Curadores.
- b) Verificar se todos os membros votantes possuem cópias dos currículos.

- c) Informar à Conferência que:
- ◀ Os votos devem ser baseados nos dados dos currículos e na apresentação dos candidatos.
 - ◀ Cada candidato é votado em separado.
 - ◀ A apuração será feita à vista de todos e o resultado transcrito no quadro.
- d) Solicitar que os Delegados das Áreas apresentem seus candidatos e os membros da Junta de Curadores apresentem os seus.

5. DA ELEIÇÃO

Com base na lista recebida na reunião de fevereiro, a Junta de Curadores indica os nomes correspondentes ao número de substituições. Os currículos dos candidatos indicados são apresentados pelo coordenador do Comitê de Indicações, aos membros votantes da Conferência, durante a realização da mesma, para apreciação e votação.

Após a aprovação dos nomes pela Conferência, os candidatos são eleitos na Reunião Anual da Junta de Curadores.

Casos não mencionados neste Guia serão apreciados pela Junta de Curadores.

Guia do ENSNAR – 12GE – Aprovado pela CSG/2002

Revisado em fevereiro de 2010

Grupos Familiares Nar-Anon do Brasil

Rua 1º de Março, 125 / 801 – Cep: 20010-000 – RJ

Tel/fax: (021)2263-6595

Site: www.naranon.org.br — e-mail: naranon@naranon.org.br